

## FENIX DO BRASIL SAUDE - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE

CNPJ 64.029.101/0001-78

### REGULAMENTO INTERNO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Art. 1º - O Regulamento Interno de Seleção e Contratação de Pessoal está alicerçado de acordo com os valores da FENIX DO BRASIL SAUDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. § 1º - As Normas estabelecidas nesse Regulamento serão aplicadas no âmbito das relações estabelecidas nos Contratos de Gestão celebrados e em todas as contratações sob regime celetistas da FENIX DO BRASIL SAUDE, e sempre regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. § 2º - Os procedimentos especificados por esse Regulamento serão regidos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia, julgamento objetivo, eficiência e probidade. § 3º - É vedada, nos termos da Lei federal nº 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa par efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de contratação de menor prevista no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. § 4º - O Processo Seletivo deve ser realizado após a divulgação da vaga no site da Organização, quadro de aviso da Organização e das Afiliadas, sites especializados na busca e recolocação de profissionais do mercado, dentre outros de forma transparente, permitindo que todos os candidatos participem em condições de igualdade. A construção e manutenção do Banco de Currículos se dá através do recebimento de currículo em meio físico ou meio eletrônico através do e-mail oficial da Organização. § 5º - Os Procedimentos de Recrutamento e Seleção são compostos por etapas que podem ser eliminatórias e/ou classificatórias. § 6º - Os Procedimentos de Recrutamento e Seleção de Pessoal serão realizados pela área de Recursos Humanos da FENIX DO BRASIL SAUDE, por meio de técnicas e pessoal capacitado facultado à realização por terceiro interposto, total ou parcialmente, obedecidos em quaisquer casos os procedimentos estabelecidos neste Regulamento. § 7º - Para contratação de Posições estratégicas e de gestão da Organização, o processo de recrutamento e Seleção poderá seguir regras específicas a serem definidas de acordo com o cargo. § 8º - Em casos de urgência de contratação de pessoal em função de necessidade expressa de celeridade de atendimento assistencial, poderão ser dispensadas algumas etapas do processo previsto nesse Regulamento, desde que observados os princípios de publicidade, economicidade e impessoalidade. § 9º - O processo de seleção, sempre que possível, deve priorizar a seleção interna, gerando oportunidades de crescimento e desenvolvimento na Organização, tendo como premissa a transparência e impessoalidade. Art. 2º Para finalidade deste Regulamento considera-se: I. Recrutamento: toda atividade desenvolvida com o intuito de atrair candidatos interessados ao preenchimento de cargo, a partir de uma vaga com perfil e necessidades previamente definidos; II. Cargo: composição de todas as atividades desempenhadas pelo profissional empregado que podem ser englobadas em um todo unificado e que figura em certa posição formal do organograma da empresa; III. Função: conjunto de tarefas ou de atribuições, sistemáticas e reiteradas; IV. Triagem: análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato no formulário de cadastro do currículo e os requisitos publicados da vaga; V. Seleção: toda atividade desenvolvida para a escolha, dentre os candidatos triados, do profissional que melhor atende aos requisitos da vaga de trabalho oferecida; VI. Pessoal: todos os profissionais que desempenham atividade vinculada aos objetivos da Organização, com vínculo empregatício direto, não terceirizado; VII. Remanejamento: movimentação de pessoal entre setores ou entre unidades, no mesmo cargo; VIII. Promoção: alteração de cargo ou função, em linha ascendente, do profissional já empregado da Organização; Art. 3º - A Abertura do processo de recrutamento e seleção se dará mediante autorização expressa do Diretor Executivo. Art. 4º O comunicado de recrutamento no sítio da FENIX DO BRASIL SAUDE, informará obrigatoriamente o cargo, número de vagas, a carga horária, salário, benefícios, perfil básico exigido para o cargo ou função, etapas do processo, o endereço e prazo para o cadastro de currículos. Art. 5º - A inscrição dos candidatos, na fase de recrutamento dar-se-á através do cadastro eletrônico do currículo, através do sítio www.fenixbrasilsaude.org.br, link "trabalhe conosco". Art. 6º - A seleção dos candidatos se dará obedecendo aos critérios tecnicamente admitidos, por meio de prova escrita e análise curricular, podendo ser conjugada a outros instrumentos como, avaliação psicológica, entrevista técnica, comprovação de experiência e/ou habilitação técnica-operacional, provas situacionais entre outros legalmente admitidos, desde que previamente previsto e divulgados no edital. Art. 7º - A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, tem por objetivo avaliar por escrito o conhecimento do candidato, de forma objetiva e/ou interpretativa, tanto aspectos técnicos da posição pretendida como assuntos de conhecimento geral, etc, vinculadas à área de trabalho em que desenvolverá o seu exercício funcional. Parágrafo Único – A prova escrita será aplicada em dia, horário e local previamente informado no sítio da FENIX DO BRASIL SAUDE. Art. 8º - A análise curricular, de caráter classificatório, e a fase da seleção que consiste na verificação da habilitação e/ou qualificação profissional e da experiência para o cargo pretendido. Tem por objetivo avaliar os cursos, títulos, experiência profissional, produção científica, etc. realizados pelo candidato durante sua carreira profissional. Pode ser eliminatório e/ou classificatório de acordo com o perfil da posição. Art. 9º - A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é a fase da seleção que consiste na entrevista psicológica e/ou aplicação de testes comportamentais. § 1º - Esta etapa será conduzida obrigatoriamente pela área responsável pela seleção, através de seu quadro de psicólogos, ou a critério da administração, através de empresa de consultoria ou profissionais da área de psicologia contratados especificamente para esse fim. § 2º - Após a aferição dos testes aplicados e/ou entrevista psicológica, o psicólogo avaliador recomendará ou não o candidato para ocupar o cargo pretendido. § 3º - A data, horário e local para a realização da avaliação psicológica serão previamente informados no sítio da FENIX DO BRASIL SAUDE. Art. 10º Os candidatos que apresentarem melhor desempenho no processo de seleção, serão encaminhados ao gestor e/ou solicitante da posição para entrevista e definição e escolha do(s) candidato(s) finalista (s). Para ser efetivado na posição, o candidato finalista ainda deve passar pelas seguintes etapas de aprovação: I. Avaliação da Medicina do Trabalho com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional aferindo aptidão às atividades que serão desempenhadas; II. Entrega pelo candidato de todos os documentos necessários para a contratação.

## Living Panama Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ 09.639.203/0001-05 - NIRE 35222411839

### Extrato da Ata de Reunião de Sócios

**Data, Hora, Local:** 02.04.2022, na sede social, Rua do Rócio, 109, 3º Andar - Sala 01 - Parte, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Rafaella Nogueira De Carvalho Corti**, Secretária: **Sigrig Amantino Barcelos**. **Deliberações Aprovadas:** 1. Redução do capital social em R\$ 25.000.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o cancelamento de 25.000.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, a qual receberá em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. Passa o Capital Social de R\$ 33.436.909,00 para R\$ 8.436.909,00. 2. Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 02.04.2022. **Mesa:** **Rafaella Nogueira De Carvalho Corti** - Presidente, **Sigrig Amantino Barcelos** - Secretária. **Sócias:** **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** - **Rafaella Nogueira De Carvalho Corti** - Diretora, **Sigrig Amantino Barcelos** - Procuradora



Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 10/04/2022 23:51:27.  
Nº de Série do Certificado: D4FF2CAD4741F1B8743C225D4184A7A6D0B24F56  
[ Ticket: 45709883 ] - www.imprensaoficial.com.br

## Aitá Administração de Bens Ltda.

CNPJ/MF nº 10.530.938/0001-77 – NIRE 35.222.873.956

### Ata da Reunião de Sócios

1 – **Data, Hora e Local:** Aos 04/04/2022, às 16 horas, na sede social da Sociedade, na Rua Leonor Quadros, nº 180, Vila Tramontano, São Paulo-SP. 2 – **Convocação:** Dispensada a convocação ante a presença da totalidade dos sócios da Sociedade. 3 – **Mesa:** Paulo Pacheco Fernandes – Presidente; José Luiz Pacheco Fernandes – Secretário. 4 – **Presença dos Sócios e Instalação da Reunião:** Reunião instalada em primeira convocação mediante a presença dos sócios representando a totalidade do capital social, conforme se confere das assinaturas abaixo. 5 – **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, no valor de **R\$ 2.613.136,00**. Se aprovada, alteração da Cláusula 5 do Contrato Social. 6 – **Deliberações:** Os sócios, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovaram a redução do capital social da Sociedade em **R\$ 2.613.136,00** por este se encontrar excessivo em relação ao seu objeto social, passando o capital social de **R\$ 2.715.136,00** para **R\$ 102.000,00** dividido em **102.000** quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma. Referida redução afetará de maneira proporcional parte da participação detida pelos sócios **Paulo Pacheco Fernandes, José Luiz Pacheco Fernandes e Helena Pacheco Fernandes** no capital da Sociedade, operando-se a presente redução mediante o cancelamento de **2.613.136** quotas, totalmente integralizadas, sub-rogando-se sobre parte da quantia recebida por cada um, correspondente às 1.613.132 quotas canceladas, as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade vitalícias, extensivas aos seus frutos e rendimentos. Em substituição às quotas canceladas, os sócios receberão, cada qual, a quantia de R\$ 871.045,33 em moeda corrente nacional. Diante da aprovação supra, a Cláusula 5 vigorará com a seguinte redação: **Cláusula 5. O capital da Sociedade é de R\$ 102.000,00 dividido em 102.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em bem imóvel, assim distribuídas entre os sócios: (a) José Luiz Pacheco Fernandes é titular de 34.000 quotas, no valor total de R\$ 34.000,00; (b) Paulo Pacheco Fernandes é titular de 34.000 quotas, no valor total de R\$ 34.000,00; e (c) Helena Pacheco Fernandes é titular de 34.000 quotas, no valor total de R\$ 34.000,00. § 1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais. § 2º. A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios. § 3º. As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas a terceiros ou aos demais sócios, sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, e na forma da legislação aplicável, o direito de preferência aos sócios. § 4º. A totalidade das quotas detidas pelos sócios **José Luiz Pacheco Fernandes, Paulo Pacheco Fernandes e Helena Pacheco Fernandes**, encontram-se gravadas com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade vitalícias, extensivas aos seus frutos e rendimentos, bem como às quotas que a elas se acrescentarem a qualquer título. 7 – **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente, sendo lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. **Mesa e Sócios:** **Paulo Pacheco Fernandes (Presidente da Ata e Sócio); José Luiz Pacheco Fernandes (Secretário da Ata e Sócio); Helena Pacheco Fernandes.****

## Colégio Bandeirantes Ltda.

CNPJ nº 60.882.313/0001-42 - NIRE 35.217.460.461

### Edital de Convocação

#### para a Reunião de Sócios a ser Realizada em 19 de Abril de 2022

Nos termos do artigo 11 do Contrato Social do **Colégio Bandeirantes Ltda.** ("Sociedade"), ficam os Srs. Sócios convocados para comparecer à Reunião de Sócios da Sociedade, que será realizada na forma **SEMPRESENCIAL**, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, no dia **19 de abril de 2022, às 19h30**, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: **(a)** as contas dos administradores, o exame, a discussão e a votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(b)** a destinação dada ao resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(c)** a cessão e transferência das 1.377 (mil trezentas e setenta e sete) quotas que integravam o espólio de Jorge Barifaldi Hirs a seus herdeiros; **(d)** o aumento do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 6.639.262,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais), com a emissão de 6.639.262 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e duas) novas quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem integralizadas mediante a capitalização de créditos e/ou em moeda corrente nacional; **(e)** a alteração do *caput* do artigo 4º do Contrato Social da Sociedade em razão do aumento do capital social e do ingresso dos novos sócios admitidos na Sociedade; **(f)** a celebração da alteração do contrato social da Sociedade em decorrência da alteração do *caput* do artigo 4º; e **(g)** considerando que o Contrato Social da Sociedade estabelece mandato de 3 anos para a Diretoria, a retificação dos mandatos dos diretores eleitos e reeleitos em 15 de abril de 2020 e, portanto, a retificação e ratificação da ata da Reunião de Sócios da Sociedade realizada na referida data. **Informações Gerais:** 1. A participação e votação na Reunião de Sócios poderá ocorrer **(a) presencialmente**, mediante comparecimento à sede social da Sociedade localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Estela, nº 268, no CIE (Centro de Integração de Equipes), Vila Mariana, CEP 04.011-001; ou **(b) à distância**, mediante atuação remota via sistema eletrônico, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em carta endereçada aos Sócios, informações essas também disponíveis na sede social da Sociedade; 2. A Sociedade não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento dos Sócios ou da conexão à rede mundial de computadores pelos Sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle; 3. Para participar da Reunião de Sócios, estes deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: **(a)** documento hábil de identidade do Sócio ou de seu representante; e **(b)** instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Sócio.

São Paulo, 08 de abril de 2022.

Mauro de Salles Aguiar - Diretor Presidente

## Coplasa Açúcar e Álcool Ltda.

### “Em Recuperação Judicial”

CNPJ 05.928.246/0001-41 - NIRE 35.218.553.225

#### Edital de Convocação Para Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios a se reunirem na Reunião de Sócios da **Coplasa Açúcar e Álcool Ltda.** - “**Em Recuperação Judicial**”, inscrita no CNPJ sob o nº 05.928.246/0001-41 (“Sociedade”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 18 de abril de 2022, às 11:00 horas, na sede da Sociedade, na Estrada Vicinal Governador Mário Covas, Km 7,7, no município de Planalto, Estado de São Paulo, CEP 15.260-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) alteração do objeto social da Sociedade, para a inclusão de novas atividades; e (ii) alteração do contrato social, em face da modificação do objeto social da Sociedade. Planalto, 08 de abril de 2022. **Coplasa Açúcar e Álcool Ltda.** - “**Em Recuperação Judicial**” p.p. Carlos Alberto Moreno.

## Gastrotech Comércio e Assistência

### Técnica de Equipamentos Médicos Ltda.

CNPJ/MF nº 32.921.889/0001-36 NIRE 3523546276-3

#### Edital de Convocação para Reunião de Sócios

Ficam convocados os Sócios Quotistas a se reunirem em Assembleia Geral de Sócios a ser realizada no dia 14 de Abril 2022, às 10h00, na sede social na Rua Tenente Gomes Ribeiro nº 182 – Conjunto 103 – bairro Vila Clementina – CEP 04038-040, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) Alteração do quadro de sócios da sociedade; e (ii) demais assuntos de interesse dos sócios. **Emília Tiekio Fujiwara** - Sócia/Administradora

## Ferrovial Aeroportos Brasil Ltda.

CNPJ/ME nº 42.195.460/0001-62 – NIRE 35.237.280.859

### Instrumento Particular de Distrato e Liquidação da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal

Pelo presente instrumento particular: **1. Ferrovial Airports International SE**, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Holanda, neste ato representada por seus procuradores, Srs. **Natalia Cibele Correia da Silva**, OAB-SP nº 290.416 e CPF/ME nº 316.825.008-29, e **Darcio Siqueira de Sousa**, OAB-SP nº 240.530 e CPF/ME nº 157.093.498-36, única sócia da sociedade **Ferrovial Aeroportos Brasil Ltda.**, com sede na Rua Libero Badaró, 293, 21º andar, conjunto 21-B, sala 02, Centro, São Paulo-SP, dispensadas as formalidades de convocação, resolve dissolver, liquidar e extinguir a referida sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições: I. Tendo em vista que não mais convém à sócia única a continuação da sociedade, fica, neste ato, dissolvida a **Ferrovial Aeroportos Brasil Ltda.**, com base no Balanço Patrimonial levantado em 28/02/2022, onde fica demonstrado que a sociedade não possui passivo a pagar e possui ativo disponível, no montante de R\$ 447.040,71. Essa quantia será, deduzidos os tributos e encargos, integralmente remetida à sócia única, a título de repatriação. Cópia do referido balanço, devidamente assinado pela sociedade e pelo contador, é aneada ao presente como **Anexo 1. II.** Serão cancelados todos os registros e inscrições da sociedade junto às repartições públicas competentes. Os livros e demais documentos existentes da sociedade serão conservados, pelo prazo legal, na Rua Libero Badaró, nº 293, 21º andar, conjunto D, São Paulo-SP, sob a responsabilidade do Sr. **Carlos Eduardo Prado**, RG nº 14.869.803-7 SSP/SP e CPF/ME nº 035.156.498-59. **III.** A sócia única **Ferrovial Airports International SE** obriga-se a satisfazer integralmente todas as despesas e débitos que porventura vierem a ser exigidos da sociedade que ora se dissolve e é liquidada. **IV.** A sócia única, satisfeitas as condições acima pactuadas, por si e por seus sucessores, dá plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamar da sociedade, com fundamento no Contrato Social. **V.** Fica formalmente extinta, nesta data, para todos os efeitos, a **Ferrovial Aeroportos Brasil Ltda.** **VI.** O Sr. **Carlos Eduardo Prado** assina o presente instrumento manifestando concordância com o acima deliberado. **E, por ser a expressão da verdade**, a parte assina o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma. São Paulo, 08/03/2022. **Ferrovial Aeroportos Brasil Ltda.** p.p. **Ferrovial Aeroportos Brasil Ltda.** Natalia Cibele Correia da Silva e Darcio Siqueira de Sousa. **De Acordo:** **Carlos Eduardo Prado**. JUCESP – Registrado sob nº 119.377/22-6 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## TB Facilities S.A.

CNPJ/ME nº 36.275.365/0001-76 – NIRE 35.300.548.949

### Certidão da Ata de Assembleia Geral Ordinária

**Data, Hora e Local:** 21 de março de 2022, às 11:00 horas, na sede social situada na Rua Justino Paixão, nº 645, bairro Jardim, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 09580-780. **Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas:** dispensada a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Quórum de Instalação:** presente o acionista detentor da totalidade das ações representativas do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** Nesterson da Silva Gomes, presidente da assembleia e Lidia Leila da Silva, secretária. **Ordem do Dia:** **a)** exame, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2021; **b)** outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** colocado em pauta o **item a)** da *ordem do dia*, foram aprovados, sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente aos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2021, publicados no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “Data Mercantil”, nas versões impressa e digital, da edição de 11/03/2022. Passando ao **item b)** da *ordem do dia*, foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal conforme faculta o artigo 161 da Lei 6.404/76. **Observações Finais:** **1)** quórum das deliberações: aprovado por unanimidade de votos do acionista presente; **2)** arquivamento: ficam arquivados na sede da sociedade os documentos citados; **3)** encerramento: esgotada a *ordem do dia* e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Acionista presente:** Gedepar Empreendimentos, Serviços e Participações S.A. representada por Nesterson da Silva Gomes e Lidia Leila da Silva. Na qualidade de Secretária da Assembleia, declaro que a presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Nesterson da Silva Gomes – Presidente da Assembleia; Lidia Leila da Silva – Secretária. JUCESP – Registrado sob nº 159.569/22-9 em 30/03/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## INBRANDS S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 09.054.385/0001-44 - NIRE 35.300.362.870

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 06 de Maio de 2022** O Conselho de Administração da INBRANDS S.A. (“Companhia”), por seu Presidente, Sr. Nelson Alvarenga Filho, tem a honra de convidar os Senhores acionistas para se reunirem no dia 06 de maio de 2022, às 10 horas, em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a ser realizada na sede da Companhia localizada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Blocos C/E e G - Piso Panamby, lojas 102, 1, J e K, Jardim São Luiz, CEP 05804-900, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias objeto das ordens do dia: Em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”): (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhados das Notas Explicativas e do parecer dos Auditores Independentes; (ii) deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação dos resultados apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2022; (iv) deliberar sobre proposta do orçamento anual da Companhia relativo ao exercício de 2022; e (v) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para formalizar e implementar as deliberações eventualmente aprovadas. **Informações Gerais:** Para tomar parte e votar na AGO, cada acionista deverá apresentar à Companhia, o seu documento de identidade, documentos comprobatórios de sua representação e comprovante de sua condição de acionista expedido pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações de emissão da Companhia, na forma do Artigo 126 da Lei 6.404/1976. Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável. São Paulo, 05 de abril de 2022. Nelson Alvarenga Filho - Presidente do Conselho de Administração.

## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE CARRO FORTE, GUARDA, TRANSPORTE DE VALORES, ESCOLTA ARMADA, SEUS ANEXOS E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO/PS. - SINDFORTE/SP., CNPJ. nº 66.868.480.0001-15, Rua Francisca Miquelina, nº 98, Bela Vista, Capital, São Paulo. Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais e sociais, para na forma estatutária da legislação vigente, participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na Rua Francisca Miquelina, nº 98, Bela Vista, Capital, São Paulo, no dia 28 de Abril de 2022 às 14:00 horas em 1ª convocação com quórum Estatutário, para discutir e votar a seguinte ordem do dia. 1) Relatório das principais ocorrências da diretoria do exercício de 2021; 2) Exame do Balanço Geral, Financeiro e Patrimonial Provisões e Ajustes das Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício encerrado em 31/12/2021, acompanhado do Parecer do Conselho de Fiscalização Financeira. Não havendo quórum em 1ª convocação, a Assembleia será realizada no mesmo dia e local, às 14:30 horas, em 2ª convocação. Para a realização da assembleia serão obedecidos todos os protocolos de segurança devido a COVID-19, tais como distanciamento mínimo, utilização de álcool em gel, máscaras e medição da temperatura corporal. São Paulo, 08 de Abril de 2022. **João dos Passos da Silva** - Presidente